



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **DECRETO N°. 834/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

“Regulamenta a Lei Complementar Municipal nº. 002/2025 de 30 de abril de 2025, quanto as agências bancárias e instituições financeiras no município.”

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO QUE O ART. 185 DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL ESTABELECE QUE COMPETE À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ZELAR PELO BEM-ESTAR PÚBLICO, IMPEDINDO O MAU USO DA PROPRIEDADE PARTICULAR E O ABUSO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS INDIVIDUAIS QUE AFETEM A COLETIVIDADE;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** As agências bancárias e instituições financeiras no âmbito deste município, quando possuírem acesso restrito ao seu interior, por porta de segurança, deverão dispor nas suas dependências de guarda volumes e porta objetos para utilização de seus usuários.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 23 de outubro de 2025.

**RAMON JESUS VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**